



Estado da Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 17/83

Considera de utilidade pública a Câmara Júnior Princesa do Norte - CAJUPRE, desta cidade de Sobral e dá outras providências.

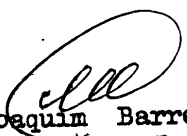
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sancione e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a CÂMARA JÚNIOR PRINCESA DO NORTE-"CAJUPRE", sociedade civil de direito privado, de finalidade cívico-educativa, fundada em data de 10 de setembro de 1983, sem fins lucrativos, sediada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, onde tem seu fôro, com personalidade jurídica própria de registro nº 174, no livro A-3, do Cartório competente, pelos relevantes serviços prestados aos jovens desta comuna.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de novembro de 1983.


Joaquim Barreto Lima
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones: 6111.1333 - 6111.2267 - 6111.2760 - 6111.0522 - 6111.2590

C. G. C. 07.298.634/0001-37

Prefeitura Municipal de Sobral